

**PROCESSO Nº 2024030646**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 54577**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 249/2023 PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE LIXEIRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA J.B.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro 2021), o Senhor **DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4758003, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 006.976.351-80, residente e domiciliado à Rua Alberto de Paiva, 301, Quadra 27, Lote 07, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-030.

**CONTRATADA:**

A Empresa **J.B.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 44.162.681/0001-60, localizada na TV Archimedes Tormin, nº 70, Casa 02, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-685, neste ato representada por seu titular, o Senhor o Senhor **EDNARDO JOSÉ BRAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.850-634, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 794.052.311-20, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Quadra 10, Lote 17, SHIS, Luziânia/GO, CEP: 72.812-525.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (dez) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **13 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.1201.18.541.0001.1227 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes –**

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br)

Dotação Compactada: **2024.1047** - Natureza da Despesa: **449052** - Subnatureza: **34 (máquinas, utensílios e equipamentos)** - Fonte: **151** - cotação: **50985** - Autorização de Empenho: **113405** - Empenho: **12266**.

3.2. O valor de **R\$ 84.530,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 22 de outubro de 2024.**

**DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**

Pelo contratante

**EDNARDO JOSÉ BRAZ**

Pela contratada

**GERALDO DE JESUS SOUZA SANTOS**

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira

CPF:708.833.171-33

Ana Carolina Teixeira Peixoto

CPF: 063.034.091-99